



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**EDITAL Nº. 01/2017**

**LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2017**

**PROCESSO Nº. 134/2017**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, tipo **MAIOR LANCE**, que tem por objetivo a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BURITAMA**, o qual será processado nos termos, condições, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buritama e com as Leis Municipais nºs. 3.851, de 07 de Fevereiro de 2013; 4.193, de 08 de Outubro de 2015; 4.373, de 12 de Maio de 2017; 4.387, de 29 de Agosto de 2017; 4.404, de 10 de Novembro de 2017, todas do Município de Buritama-S.P., bem como, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão resolvidos com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

**1.2. Local, Data e Horário para realização do Leilão Público:**

**1.2.1. Local:** Nas dependências do Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P. A critério do Governo do Município de Buritama, a sessão pública do Leilão, poderá ser realizada nas dependências da Divisão de Licitação e Contratos, localizada no mesmo endereço retro citado.

**1.2.2. Data e Horário:** 12 DE DEZEMBRO DE 2017 às 09h00min. - LEILÃO

**1.3. Prazo final para cadastramento dos interessados:** até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto no subitem 1.2.2., conforme disposições do subitem 5.1. deste Edital.

**1.4. Anexos:**

- 1.4.1. Anexo I:** Especificações dos lotes para exame/vistoria/arrematação;
- 1.4.2. Anexo II:** Cópia do Laudo de Constatação e Avaliação Circunstanciado referente a veículos apontados como inservíveis pela Administração Pública do Governo do Município de Buritama;
- 1.4.3. Anexo III:** Declaração ao Governo do Município de Buritama de que não se encontra apenado e que, portanto, não possui restrições quanto a manter qualquer espécie de contrato com o Poder Público ou, de participar de licitações por este promovidas;
- 1.4.4. Anexo IV:** Comprovante de Arrematação / Declaração de Pleno Conhecimento dos Termos e Condições do Edital nº. 01/2017 - Processo nº. 134/2017 - Leilão Público nº. 01/2017 e das Condições do Veículo Arrematado.
- 1.4.5. Anexo V:** Fotos diversas dos veículos descritos nos Anexos I e II do Edital nº. 01/2017 - Leilão Público nº. 01/2017 - Processo nº. 134/2017, respectivamente referentes aos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.



# **Governo do Município de Buritama**

## **Paço Municipal “Nésio Cardoso”**

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

### **2. OBJETO DO LEILÃO**

**2.1.** Alienação de Veículos considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal do Governo do Município de Buritama, conforme descritos nos Anexos I e II do presente Edital.

**2.1.1.** A alienação de que trata o subitem anterior, será efetuada/executada mediante Leilão Público, nos termos, condições, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

### **3. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME/VISTORIA NOS VEÍCULOS DO LEILÃO**

**3.1.** Os veículos descritos nos Anexos I e II do presente Edital encontram-se disponíveis para exame/vistoria nas dependências do Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P, no período de **27/11/2017 à 11/12/2017 (exceto no dias de sábado, domingo, feriado e ponto facultativo)**, no horário da 08h00 à 16h00min., e no dia **12/12/2017 até o término do Leilão Público** de que trata o referido Edital, onde poderão ser examinados/vistoriados pelos interessados. O exame/vistoria dos veículos retro citados, deverá ser agendado na Divisão de Transportes e Mobilidade Urbana do Governo do Município de Buritama, pessoalmente no mesmo local, período e horário estabelecido neste subitem, ou pelo telefone (18) 3691-1037. No dia da realização do leilão, os veículos acima citados poderão ser examinados/vistoriados sem prévio agendamento, devendo o interessado, apenas comunicar à Divisão de Transportes e Mobilidade Urbana, sobre seu interesse em examinar/vistoriar os referidos veículos.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**4.1.** Poderão participar do Leilão Público de que trata o presente Edital, Pessoas Físicas maiores ou emancipadas e Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, devendo respectivamente, ser apresentados os seguintes documentos:

**4.1.1. Em se tratando de Pessoa Física:**

**4.1.1.1.** Carteira de Identidade (RG) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

**4.1.1.2.** Comprovante de Endereço.

**4.1.2. Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado:**

**4.1.2.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**4.1.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**4.1.2.3.** O(s) representante(s) da(s) Pessoa(s) Jurídica(s) de direito privado, interessada(s) em participar do Leilão Público de que trata o presente Edital, caso não seja(m) o(s) respectivo(s) proprietário(s) ou sócio(s) com poderes gerais para exercer direitos e assumir obrigações, deverá(ão) apresentar Instrumento de Procuração com poderes específicos para representá-la(s) no referido leilão, devidamente outorgada por seu(s) respectivo(s) proprietário(s), sócio(s) administrador(es) ou diretor(es) administrador(es) investidos de poderes para constituir mandatário.



# **Governo do Município de Buritama**

## **Paço Municipal “Nésio Cardoso”**

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

### **4.1.3. Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Público:**

**4.1.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**4.1.3.2.** Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela Pessoa Jurídica de Direito Público;

**4.1.3.3.** Carteira de Identidade do Procurador ou Preposto Representante.

**4.2.** A documentação a ser apresentada para fins de participação no Leilão Público de que trata o presente Edital, conforme mencionada no item 4., poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública.

**4.3.** Seja qual for a condição do interessado (Pessoa Física ou Jurídica) em participar do Leilão Público de que trata o presente Edital, tratando-se de procurador com Instrumento Particular de Procuração, o referido documento deverá estar com a firma do outorgante devidamente reconhecida.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** O(s) interessado(s) em participar do Leilão Público de que trata o Processo Licitatório nº. 134/2017, devesse(a) solicitar o seu **CADASTRAMENTO** aos membros da Equipe de Apoio designada para os trabalhos referentes ao referido Leilão, na sede da Divisão de Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama, localizada à Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no prazo que seguira, a partir do primeiro dia a que refere o subitem 3.1. deste Edital, até 30 (trinta) minutos antes do início do referido Leilão, conforme estabelecido no subitem 1.3. do referido Instrumento Editalício.

**5.1.1.** Para o **CADASTRAMENTO** de que trata o subitem anterior, deverá ser fornecido à Equipe de Apoio designada para os trabalhos referentes ao Leilão Público de que trata o presente Edital, um número de telefone para contato e um endereço eletrônico (e-mail) se possuir.

**5.2.** Os membros da Comissão Especial de Avaliação de Móveis para Fins de Alienação de Bens a serem leiloados no Leilão Público de que trata o presente Edital, bem como, os Servidores Públicos do Município de Buritama e todos os demais envolvidos no competente processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993, estão impedidos de participar do referido Leilão como possíveis compradores (arrematantes) dos referidos bens (veículos).

**5.3.** Também estão impedidos de participar do presente leilão aqueles que foram apenados e que, portanto, possuam restrições quanto a manter qualquer espécie de contrato com o Poder Público ou, de participar de licitações por este promovidas.

## **6. DA SESSÃO DE LANCES**

**6.1.** Antes de iniciar a sessão de lances do Leilão Público de que trata o presente Edital, a(o) Leiloeira(o) dará ciência aos participantes do referido Leilão, sobre o valor mínimo de cada lote a ser leilado, todos devidamente avaliados, conforme Laudos de Avaliação e de Constatação (Anexo II).



# **Governo do Município de Buritama**

## **Paço Municipal “Nésio Cardoso”**

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**6.2.** Para a aquisição do(s) veículo(s) descrito(s) no(s) Anexos I e II do presente Edital, os participantes do Leilão Público de que trata o referido Instrumento Editalício, deverão oferecer lances no(s) lote(s) de seu interesse e que na ocasião estiver sendo ofertado, sempre em voz alta e a partir do valor de avaliação estabelecido nos referidos Anexos I e II. O(s) lance(s) deverão ser de forma sucessiva e em valores distintos e crescentes. No decorrer do leilão, a(o) leiloeira(o) enunciará o(s) lance(s) ofertado(s), e, por conseguinte, o valor atualizado do lote que estiver sendo leiloadado que poderá aumentar à medida que se desenvolver o leilão. A diferença de valor entre um lance ofertado e o seguinte, não poderá ser inferior ao que for determinado pela(o) Leiloeira(o).

**6.3.** No Leilão Público de que trata o presente Edital, o(s) participante(s) que oferecer(em) lance(s) em qualquer um dos lotes oferecidos no referido leilão, ficará(m) vinculado(s) por sua(s) respectiva(s) oferta(s) ao(s) referido(s) lote(s), até que outro(s) lance(s) de valor mais elevado seja(m) formulado(s) por outro(s) participante(s).

**6.3.1.** A cada novo lance de valor mais elevado, retira-se a eficácia do lance anterior de menor valor, autorizando o(s) participante(s) do Leilão a formular outro(s) lance(s), desde que mais elevado(s) do que o último ofertado, e assim sucessivamente até que não haja mais lances e a(o) Leiloeira(o) declare o último ofertado como vencedor.

**6.4.** O oferecimento de lances para aquisição do(s) veículo(s) que serão leiloados no Leilão Público de que trata o presente Edital, implica em conhecimento e total aceitação por parte do(s) participante(s), quanto aos termos e condições previstos no referido Edital.

**6.5.** Para atendimento do Leilão Público de que trata o presente Edital, entender-se-á por:

**6.5.1. Lance:** a oferta de preço (valor) a qualquer um dos veículos correspondentes aos lotes descritos no Anexo I do presente Edital, oferecidos em Leilão Público pelo Governo do Município de Buritama, nos termos e condições previstos no referido Instrumento Editalício.

**6.5.2. Lote:** cada um dos veículos descritos(as) de forma individualizada no Anexo I do presente Edital, que serão leiloados no Leilão Público de que trata o referido Instrumento Editalício.

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** O Leilão Público de que trata o presente Edital será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE**, sendo considerado vencedor o lance de maior valor ofertado aos cofres públicos municipais pelo(s) veículo(s) correspondente(s) aos lotes individualmente descrito(s) no Anexo I do referido Edital.

**7.1.1.** O(s) veículo(s) que não obtiver(em) lance, poderá(ão) ser leiloadado(s) pelo seu(s) respectivo(s) valor(es) de avaliação, conforme descrito(s) no Anexo I deste Edital.



# **Governo do Município de Buritama**

## **Paço Municipal “Nésio Cardoso”**

### **CNPJ 44.435.121/0001-31**

**7.1.2.** Não haverá arrematação de veículo(s) por valor inferior ao da avaliação, devendo, portanto ser(em) observado(s) o(s) valor(es) mínimo(s) referente(s) a cada lote, conforme constante(s) dos Anexos I e II deste Edital.

**7.2.** Cada lote será leilado individualmente conforme as exigências e condições deste Edital.

**7.3.** O(s) Lote(s) que por qualquer motivo não for(em) arrematado(s), poderá(ão) ser novamente leilado(s) no decurso do Leilão Público de que trata o presente Edital.

## **8. DA ARREMATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** A arrematação se consuma com a **“batida do martelo”** e não será aceita em nenhuma hipótese, a desistência do(s) arrematante(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s).

**8.2.** O(s) arrematante(s) deverá(ão) identificar-se, fornecendo a Carteira de Identidade (RG), para verificação do cadastro e, por conseguinte a expedição do(s) Comprovante(s) de Arrematação do(s) veículo(s) arrematado(s), conforme Anexo IV do presente Edital.

**8.2.1.** No ato da expedição do Comprovante de Arrematação do(s) Lote(s) - (veículos) arrematado(s), o arrematante declarará de acordo com o Anexo IV do presente Edital, total conhecimento dos termos e condições previstos no referido Instrumento Editalício, bem como das condições em que se encontra(m) o(s) Lote(s) - (veículos) por ele arrematado(s). **O comprovante de arrematação perderá sua eficácia, caso o arrematante não efetue o pagamento pelo(s) Lote(s) - (veículos) arrematado(s) no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data da sua expedição.**

**8.3.** O pagamento pelo(s) veículo(s) arrematado(s) será **à vista**, em moeda corrente (real), em dinheiro ou cheque nominativo ao **Governo do Município de Buritama**, devendo ser efetuado pelo arrematante através de depósito bancário no **Banco do Brasil, Agência nº. 1676-4, Conta nº. 100373-9**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data de expedição do comprovante da arrematação. **Não será aceito, comprovante de depósito efetuado por meio de envelope depositado em terminais eletrônicos de auto atendimento.**

**8.3.1.** O pagamento de que trata o subitem anterior será efetuado para cada lote arrematado, ou seja, havendo mais de um veículo arrematado(a) pelo mesmo arrematante, deverá ser efetuado nos termos do subitem anterior, um pagamento para cada veículo arrematado, com comprovantes de depósitos diversos (separados).

**8.4.** O pagamento de que trata o subitem 8.3., se efetuado com cheque nominativo ao Governo do Município de Buritama, só será considerado como efetivado, após a compensação do mesmo através do sistema bancário com a efetiva comprovação de fundos.

**8.4.1.** O(s) arrematante(s) que tiver(em) cheque(s) devolvido(s) responderá(ão) na forma da lei, por eventuais perdas e danos causados ao Governo do Município de Buritama.

**8.5.** No(s) comprovante(s) de depósito(s) referente(s) ao pagamento pelo(s) veículo(s) arrematado(s), tratando-se de Pessoa Física, deverá constar o nome do arrematante, endereço



# **Governo do Município de Buritama**

## **Paço Municipal “Nésio Cardoso”**

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

completo, nº. da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do mesmo. Tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado ou Público, deverá constar o nome da pessoa jurídica arrematante, CNPJ, endereço completo, nome e nº. da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do seu responsável ou representante legal. **Caso o banco não disponha de sistema que permita a inserção dos referidos dados no(s) comprovante(s) de depósito(s) bancário(s), referidos dados, deverão ser anotados pelo arrematante, no verso do(s) referido(s) comprovante(s), que será conferido pelo servidor público municipal designado pelo Governo do Município de Buritama para o recebimento do(s) comprovante(s) de depósito(s), bem como pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e sua(s) respectiva(s) documentação(ões).**

**8.6.** Após a comprovação do pagamento de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital, ou seja, mediante apresentação do comprovante de “Deposito Bancário”, e posterior conferência do saldo da conta bancária, o Governo do Município de Buritama efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(A), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote arrematado.

**8.7.** Referente à transação decorrente do Leilão Público de que trata o presente Edital, O Governo do Município de Buritama e o Arrematante nada pagará a(ao) Leiloeira(o) e sua Equipe de Apoio.

### **9. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) ARREMATADO(S)**

**9.1.** O(s) lote(s) arrematado(s) pelo arrematante, só será(ão) liberado(s) para ser(em) retirado(s) das dependências do Almoxarifado Municipal do Governo do Município de Buritama, mediante comprovação de quitação de pagamento, ou seja, mediante a apresentação do(s) comprovante(s) de depósito(s) efetuado(s) de acordo com os subitens 8.3. e 8.3.1. deste Edital.

**9.2.** O(s) veículo(s) deverão ser retirados por conta e risco do arrematante, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do Leilão Público de que trata o presente Edital.

**9.2.1.** Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) tenha sido delegada a um representante, seja de pessoa física ou jurídica de direito privado ou público, será necessária a apresentação de procuração **específica**. Tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o Instrumento de Procuração deverá conter poderes específicos para a prática do ato, devidamente outorgados pelo proprietário, sócio(s) administrador(es) ou diretor(es) administrador(es), investido(s) de poderes para constituir mandatário. Tratando-se de pessoa jurídica de direito público, o Instrumento de Procuração ou Credencial de Preposto Representante, deverá conter poderes específicos para a prática do ato, devidamente outorgados pelo responsável pela Pessoa Jurídica de Direito Público, investido de poderes para constituir mandatário.

**9.3.** A não retirada do(s) veículo(s) pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do Leilão Público de que trata o presente Edital, implicará em abandono, retornando o(s) referido veículo(s) ao patrimônio do Governo do Município de Buritama para ser(em) leiloado(s) em outra oportunidade, **não** cabendo ao arrematante, o direito à restituição do valor pago pelo(s) veículo(s) não retirados.



# **Governo do Município de Buritama**

## **Paço Municipal “Nésio Cardoso”**

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

### **10. DA ATA DO LEILÃO PÚBLICO**

**10.1.** Encerrado o Leilão Público de que trata o presente Edital, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**10.2.** A ata será assinada ao seu final, pelos membros da Equipe de Apoio designada para os trabalhos referentes ao Leilão Público de que trata o presente Edital, pela(o) Leiloeira(o) e pelo(s) arrematante(s).

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993, cabendo à Leiloeira(o) a adjudicação de cada lote ao seu respectivo arrematante, ao Prefeito Municipal caberá à homologação do certame.

### **12. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO**

**12.1.** Impugnações ao Leilão Público de que trata o presente Edital, poderão ser apresentadas por escrito, devendo ser dirigidas para a Leiloeira(o) e sua Equipe de Apoio, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

**12.2.** Quaisquer esclarecimentos sobre o Leilão Público de que trata o presente Edital, poderão ser solicitados à Leiloeira(o) e sua Equipe de Apoio, devendo referidas solicitações serem dirigidas à Leiloeira(o), encaminhadas a Divisão de Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama.

**12.3.** Os casos omissos serão decididos pela Leiloeira(o) e sua Equipe de Apoio no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

**12.4.** Das decisões e atos praticados no Leilão Público de que trata o presente Edital, caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Leiloeira(o) e sua Equipe de Apoio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

**12.5.** As manifestações facultadas no item 12 deste Edital deverão ser protocolizadas na Divisão de Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada à Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-SP.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Os veículos de que tratam as Leis Municipais de Buritama-S.P., nºs. 3.851, de 07 de Fevereiro de 2013; 4.193, de 08 de Outubro de 2015; 4.373, de 12 de Maio de 2017; 4.387, de 29 de Agosto de 2017; 4.404, de 10 de Novembro de 2017, devidamente relacionados nas referidas Leis e nos Anexos I e II do presente Edital, são inservíveis para a Administração Pública Municipal



# **Governo do Município de Buritama**

## **Paço Municipal “Nésio Cardoso”**

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

de Buritama, conforme se verifica nos Laudos de Constatação e Avaliação (Anexo II do referido Edital), elaborados por Comissão Especial de Avaliação de Móveis para Fins de Alienação de Bens devidamente designada, cujos valores apurados servirão como base de lance mínimo. As condições dos veículos considerados inservíveis, bem como, valores respectivamente apurados, também poderão ser verificados em Laudo de Vistoria Veicular, expedido por empresa especializada, devidamente anexado aos autos do Processo Licitatório nº. 134/2017, referente ao Leilão Público nº. 01/2017.

**13.2.** Os veículos que constituem o objeto do Leilão Público de que trata o presente Edital, estão distribuídos em lotes, conforme definidos no subitem 6.5.2. do referido Instrumento Editalício, cujas características encontram-se respectivamente descritas de forma individual nos Anexos I e II, sendo todos, parte integrante deste Edital.

**13.3.** O Governo do Município de Buritama poderá alterar a descrição de qualquer lote até o momento da realização do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificadas.

**13.4.** O Governo do Município de Buritama declara-se responsável pelos veículos levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos até a data da efetiva entrega ao(s) seu(s) respectivo(s) arrematante(s).

**13.5.** O(s) arrematante(s) do(s) veículo(s), objeto do Leilão Público de que trata o presente Edital, receberá(ão) o(s) referido(s) veículo(s) arrematados no estado físico em que se encontra(m), correndo por sua conta, todas e quaisquer despesas de remoção, transporte ou relativas à formalização da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, inclusive as despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante do Governo do Município de Buritama, aposta no Certificado de Registro do Veículo.

**13.6.** Após o recebimento do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante ficará obrigado a providenciar, se for o caso, à retirada das placas de patrimônio existentes no(s) mesmo(s), devolvendo-as ao Governo do Município de Buritama, bem como apagar no(s) referido(s) veículo(s), qualquer inscrição de identificação do referido Governo.

**13.7.** O(s) arrematante(s) fica(m) responsável(is) pelas consequências advindas da inobservância de restrições quanto ao uso, finalidade ou destino de cada lote arrematado.

**13.8.** A documentação referente ao(s) bem(ns)/veículo(s) arrematado(s) no Leilão Público de que trata o presente Edital, será preenchida em nome do(s) arrematante(s) que atender(em) todos os termos e condições exigidos no referido Edital, a quem será entregue a referida documentação, vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do(s) arrematante(s). Após o recebimento da documentação do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá observar o prazo máximo previsto em lei para efetuar junto aos órgãos competentes a transferência dos referidos veículo(s).

**13.9.** O(s) veículo(s), objeto do Leilão Público de que trata o presente Edital que for(em) arrematado(s), permanecerá(ão) na posse e guarda do Governo do Município de Buritama, até a



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

sua efetiva entrega ao(s) arrematante(s) que será efetuada nos termos e condições previstos no presente Edital.

**13.10.** O Governo do Município de Buritama poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão Público de que trata o presente Edital e ou seu respectivo processo licitatório, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-los no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de realização do referido Leilão. Em qualquer das hipóteses acima mencionadas, o Governo do Município de Buritama, o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

**13.10.1.** A utilização pelo Governo do Município de Buritama das faculdades previstas no subitem anterior, não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie aos interessados participantes, arrematantes, Leiloeiro(a) ou a terceiros.

**13.11.** O Governo do Município de Buritama poderá ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão Público de que trata o presente Edital, qualquer um dos lotes descritos nos Anexos I e II do referido Instrumento, não cabendo a quem quer seja, qualquer direito de reclamação.

**13.12.** A critério da Leilora(o) e sua Equipe de Apoio, o Leilão Público de que trata o presente Edital, poderá ser realizado nas dependências da Divisão de Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., ou seja, no mesmo endereço citado no subitem 1.2.1. deste Edital.

**13.13.** Não havendo expediente no dia do Leilão ou se, por qualquer razão imprevista ocorrer o impedimento da sua realização, todas as atividades previstas no Edital ocorrerão em nova data, a ser definida pelo Governo do Município Buritama, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.

**13.14.** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Buritama-S.P., 24 de Novembro de 2017.

---

**GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA**  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES PARA EXAME/VISTORIA/ARREMATÇÃO**

REFERENTE: EDITAL Nº. 01/2017 - LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2017 - PROCESSO Nº. 134/2017

<b>Nº. DO LOTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ANO FABRICAÇÃO</b>	<b>PLACA</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>VALOR MÍNIMO PARA LANCE</b>
01	01	GM/CHEVROLET D 70, CAR/CAMINHÃO / BASCULANTE, DIESEL, RENAVAL 00423574442 CHASSI D743CBR06532B	1972	BFY-6999	Caminhão basculante GM D-70 motor e câmbio funcionando lataria precária. Freios necessitam reparos. Caçamba funcionando sistema elétrico danificado, sem bateria. Pneus ruins, faltando 02 freios. Diferencial bom (funcionando)	R\$ 7.000,00
02	01	MB/ M. BENZ PAS/ÔNIBUS, DIESEL, RENAVAL 394760670, CHASSI 32142413032824	1978	BFY-6983	Sucata, sem motor, sem câmbio, com diferencial, direção e eixo.	R\$ 2.100,00
03	01	PAS/ÔNIBUS, Marca MODELO SCANIA/SCANIA BR 116, RENAVAL 420285741, CHASSI 3451125	1989	BTT-0174	Ônibus Scania 112 HS/ Suspensão a ar/ carroceria cx. 201 Cobrasma toda em inox/ com bancos, sem motor, com câmbio estria fina 5 marchas pra frente e 1 ré, diferencial em prefeito estado de funcionamento/ freio traseiro revisado, freio dianteiro sem revisar/ embuchamento eixo dianteiro novo / bagageiro alto com 6 portas/ pneus 1100x22 radial ruim.	R\$ 3.000,00
04	01	GM/KADETT IPANEMA, GASOLINA, RENAVAL 00695079824, CHASSI 9BGKA35BWWB41 3646	1998	BVZ-0654	Motor danificado, sendo necessário retífica completa. Cambio com problema. Lataria sucateada. Sem pneus. Bancos danificados. Tapeçaria precária. Sistema elétrico totalmente comprometido.	R\$ 2.800,00



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

05	01	CITROEN/XSARA PICASSO EX, GASOLINA, RENAVAM 00797927891, CHASSI 935CHRFM83J508 356	2003	DHT-1063	Veículo com motor danificado, sendo necessário retífica completa (motor travado). Suspensão regular Bancos em couro Ar condicionado funcionando (em parte), apenas a caixa traseira funciona. Câmbio bom, pneus ruins, lataria regular, sistema elétrico regular.	R\$ 2.700,00
06	01	I/PEUGEOT PART F 625K 16/AMBULANCIA, GASOLINA, RENAVAM 00905644743, CHASSI 8AE5BN6A97G501 013	2006	DBA-8853	Carro sucateado, faltando peças sistema elétrico danificado, faltando componentes. Motor e câmbio regular. Sem pneus Lataria em estado precário.	R\$ 2.800,00
07	01	VOLVO/VOLVO B 58, DIESEL, RENAVAM 00162239351, CHASSI 9BV58GB10ME306 124	1991	HVK-0560	Veículo encontra-se com a estrutura completamente comprometida por ser um carro já velho de quilometragem muito rodado. Motor danificado sendo necessário retifica completa. Câmbio e diferencial regular. Sistema de freio (compressor, válvulas encanamento e seus componentes também se encontram em péssimo estado) Sistema de suspensão necessita reparo. Sistema elétrico comprometido. Sistema de ar necessita reparos. Pneus ruins Bancos, cortinas e tapeçaria necessita reparo.	R\$ 4.500,00



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

08	01	M. BENZ O 371 RS, RENAVAN 00269233369, CHASSI 9BM364287KC062 876	1989	KTM-8506	Veículo com motor danificado (problemas no pistão, camisa, anéis, bronzina e cabeçote), sendo necessária retífica completa. Lataria em estado precário, corrosão em vários pontos (monobloco e suspensão completamente comprometidos devido a ferrugem – oxidação causada pelo tempo e uso). Alguns bancos quebrados. Tapeçaria em condições precária necessitando de reparos, incluindo bancos e cortinas. Pneus carecas (faltando alguns) Iluminação necessita reparos, sem baterias, sistema de suspensão a ar necessita reparos, sistema de freios (compressor, válvulas e componentes pneumáticos, também se encontram em péssimo estado).	R\$ 4.800,00
09	01	PAS ÔNIBUS M. BENZ, RENAVAL 00415033357, CHASSI 34405811499194	1980	BXA-2165	Motor funcionando, porém baixando óleo. Lataria em estado precário, freios necessitam de reparos. Câmbio e diferencial regular, bancos e tapeçaria precária. Pneus ruins. Sistema elétrico comprometido.	R\$ 3.500,00
10	01	CAR/CAMINHONET A/CAR ABERTA FORD PAMPA ALCOOL RENAVAL 00379102943 CHASSI 9BFPXXLB3PEK 12617	1984	CPV-8735	Motor CHT regular, câmbio regular, pneus ruins, lataria péssima com avarias necessita reforma completa, estofados necessitam reforma, pintura ruim necessita reforma completa. Suspensão regular.	R\$ 2.500,00



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO II**

**CÓPIA DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIADO, REFERENTE A VEÍCULOS APONTADOS COMO INSERVÍVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

**REFERENTE: EDITAL Nº. 01/2017 - LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2017 - PROCESSO Nº. 134/2017**



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**LAUDO DE CONTATAÇÃO E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIADO**

**REFERENTE: Veículos apontados como desnecessários e inutilizáveis pelo Governo do Município de Buritama.**

**FINALIDADE:** Avaliação de Bens (veículos), do Governo do Município de Buritama com valor estimado para fins de lance mínimo em leilão público.

EUCLIDES VIEIRA GARCIA, Sociedade Civil, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4730443-1 e do CPF nº. 803.730.548-15; GUAJARA PAULO PIANA, Encarregado de Oficina do Governo do Município de Buritama, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 352.795 e do CPF nº. 273.215.578-04; MILTON RODRIGUES GOULART, comissionado no cargo de Diretor da Divisão de Transporte e Mobilidade Urbana do Governo do Município de Buritama, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 8095451 e do CPF nº. 043.955.061-00, todos abaixo assinado, integrantes da Comissão da Avaliação de Bens Inservíveis, criada pela portaria nº 9.728, de 24 de Maio 2017 do Governo do Município de Buritama, para levantamento dos bens (veículos) abaixo descritos, apontados como desnecessários e inutilizáveis pelo referido Governo; após verificarem as condições em que se encontram os referidos bens (veículos) e mediante pesquisas de preços de mercado, atribuem aos mesmos, avaliações descritivas com valores estimados, conforme segue:

QTD	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	AVALIAÇÃO	VALOR
01	PAS/ÔNIBUS, Marca MODELO SCANIA/SCANIA BR 116, RENAVAL 420285741, CHASSI 3451125	1989	BTT-0174	Ônibus Scania 112 HS/ Suspensão a ar/ carroceria cx. 201 Cobrasma toda em inox/ com bancos, sem motor, com câmbio estria fina 5 marchas pra frente e 1 ré, diferencial em prefeito estado de funcionamento/ freio traseiro revisado, freio dianteiro sem revisar/ embuchamento eixo dianteiro novo / bagageiro alto com 6 portas/ pneus 1100x22 radial ruim.	R\$ 3.000,00
01	MB/ M. BENZ PAS/ÔNIBUS, DIESEL, RENAVAM 394760670, CHASSI 32142413032824	1978	BFY-6983	Sucata, sem motor, sem câmbio, com diferencial, direção e eixo.	R\$ 2.100,00
01	I/PEUGEOT PART F 625K 16/AMBULANCIA, GASOLINA, RENAVAL 00905644743, CHASSI 8AE5BN6A97G501013	2006	DBA-8853	Carro sucateado, faltando peças sistema elétrico danificado, faltando componentes. Motor e câmbio regular. Sem pneus Lataria em estado precário.	R\$ 2.800,00
01	GM/KADETT IPANEMA, GASOLINA, RENAVAL 00695079824, CHASSI 9BGKA35BWWB413646	1998	BVZ-0654	Motor danificado, sendo necessário retífica completa. Cambio com problema. Lataria sucateada. Sem pneus.	R\$ 2.800,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

				Bancos danificados. Tapeçaria precária. Sistema elétrico totalmente comprometido.	
01	CITROEN/XSARA PICASSO EX, GASOLINA, RENAVAL 00797927891, CHASSI 935CHRFM83J508356	2003	DHT-1063	Veículo com motor danificado, sendo necessário retífica completa (motor travado). Suspensão regular Bancos em couro Ar condicionado funcionando (em parte), apenas a caixa traseira funciona. Câmbio bom, pneus ruins, lataria regular, sistema elétrico regular.	R\$ 2.700,00
01	GM/CHEVROLET D 70, CAR/CAMINHÃO / BASCULANTE, DIESEL, RENAVAL 00423574442 CHASSI D743CBRO6532B	1972	BFY-6999	Caminhão basculante GM D-70 motor e câmbio funcionando lataria precária. Freios necessitam reparos. Caçamba funcionando sistema elétrico danificado, sem bateria. Pneus ruins, faltando 02 freios. Diferencial bom (funcionando)	R\$ 7.000,00

Buritama, 17 de Julho de 2017.

  
MILTON RODRIGUES GOULART  
Membro

  
GUAJARA PAULO PIANA  
Membro

  
EUCLIDES VIEIRA GARCIA  
Membro

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**LAUDO DE CONTATAÇÃO E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIADO**

**REFERENTE:** Veículos apontados como desnecessários e inutilizáveis pelo Governo do Município de Buritama.

**FINALIDADE:** Avaliação de Bens (veículos), do Governo do Município de Buritama com valor estimado para fins de lance mínimo em leilão público.

EUCLIDES VIEIRA GARCIA, Sociedade Civil, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4730443-1 e do CPF nº. 803.730.548-15; GUAJARA PAULO PIANA, Encarregado de Oficina do Governo do Município de Buritama, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 352.795 e do CPF nº. 273.215.5789-04; MILTON RODRIGUES GOULART, comissionado no cargo de Diretor da Divisão de Transporte e Mobilidade Urbana do Governo do Município de Buritama, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 8095451 e do CPF nº. 043.955.061-00, todos abaixo assinado, integrantes da Comissão da Avaliação de Bens Inservíveis, criada pela Portaria nº 9.821, de 11 de Setembro 2017 do Governo do Município de Buritama, para levantamento dos bens (veículos) abaixo descritos, apontados como desnecessários e inutilizáveis pelo referido Governo; após verificarem as condições em que se encontram os referidos bens (veículos) e mediante pesquisas de preços de mercado, atribuem aos mesmos, avaliações descritivas com valores estimados, conforme segue:

QTD	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	AVALIAÇÃO	VALOR
01	VOLVO/VOLVO B 58, DIESEL, RENAVAN 00162239351, CHASSI 9BV58GB10ME306124	1991	HVK-0560	Veículo encontra-se com a estrutura completamente comprometida por ser um carro já velho de quilometragem muito rodado. Motor danificado sendo necessário retifica completa. Câmbio e diferencial regular. Sistema de freio (compressor, válvulas encanamento e seus componentes também se encontram em péssimo estado) Sistema de suspensão necessita reparo. Sistema elétrico comprometido. Sistema de ar necessita reparos. Pneus ruins Bancos, cortinas e tapeçaria necessita reparo.	R\$ 4.500,00
01	M. BENZ 0 371 RS, RENAVAN 00269233369, CHASSI 9BM364287KC062876	1989	KTM-8506	Veículo com motor danificado (problemas no pistão, camisa, anéis, bronzina e cabeçote), sendo necessária retifica completa. Lataria em estado precário, corrosão em vários pontos (monobloco e suspensão completamente comprometidos	R\$ 4.800,00

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

				devido a ferrugem – oxidação causada pelo tempo e uso). Alguns bancos quebrados. Tapeçaria em condições precária necessitando de reparos, incluindo bancos e cortinas. Pneus carecas (faltando alguns) Iluminação necessita reparos, sem baterias, sistema de suspensão a ar necessita reparos, sistema de freios (compressor, válvulas e componentes pneumáticos, também se encontram em péssimo estado).	
01	PAS ÔNIBUS M. BENZ, RENAVAL 00415033357, CHASSI 34405811499194	1980	BXA-2165	Motor funcionando, porém baixando óleo. Lateria em estado precário, freios necessitam de reparos. Câmbio e diferencial regular, bancos e tapeçaria precária. Pneus ruins. Sistema elétrico comprometido.	R\$ 3.500,00

Buritama, 19 de Setembro de 2017.

MILTON RODRIGUES GOULART  
Membro

GUAJARA PAULO PIANA  
Membro

EUCLIDES VIEIRA GARCIA  
Membro

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**LAUDO DE CONTATAÇÃO E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIADO**

**REFERENTE:** Veículos apontados como desnecessários e inutilizáveis pelo Governo do Município de Buritama.

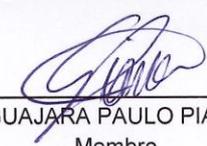
**FINALIDADE:** Avaliação de Bens (veículos), do Governo do Município de Buritama com valor estimado para fins de lance mínimo em leilão público.

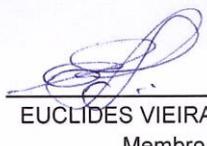
EUCLIDES VIEIRA GARCIA, Sociedade Civil, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4730443-1 e do CPF nº. 803.730.548-15; GUAJARA PAULO PIANA, Encarregado de Oficina do Governo do Município de Buritama, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 352.795 e do CPF nº. 273.215.5789-04; MILTON RODRIGUES GOULART, comissionado no cargo de Diretor da Divisão de Transporte e Mobilidade Urbana do Governo do Município de Buritama, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 8095451 e do CPF nº. 043.955.061-00, todos abaixo assinado, integrantes da Comissão da Avaliação de Bens Inservíveis, criada pela Portaria nº 9.821, de 11 de Setembro 2017 do Governo do Município de Buritama, para levantamento dos bens (veículos) abaixo descritos, apontados como desnecessários e inutilizáveis pelo referido Governo; após verificarem as condições em que se encontram os referidos bens (veículos) e mediante pesquisas de preços de mercado, atribuem aos mesmos, avaliações descritivas com valores estimados, conforme segue:

QTD	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	AVALIAÇÃO	VALOR
01	CAR/CAMINHONETA/ CAR ABERTA FORD PAMPA ALCOOL RENAVAN 00379102943 CHASSI 9BFPXXLB3PEK 12617	1984	CPV-8735	Motor CHT regular, câmbio regular, pneus ruins, lataria péssima com avarias necessita reforma completa, estofados necessitam reforma, pintura ruim necessita reforma completa. Suspensão regular.	R\$ 2.500,00

Buritama, 14 de Novembro de 2017.

  
MILTON RODRIGUES GOULART  
Membro

  
GUAJARA PAULO PIANA  
Membro

  
EUCLIDES VIEIRA GARCIA  
Membro

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO AO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA DE QUE NÃO SE ENCONTRA APENADO E QUE, PORTANTO, NÃO POSSUI RESTRIÇÕES QUANTO A MANTER QUALQUER ESPÉCIE DE CONTRATO COM O PODER PÚBLICO OU, DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES POR ESTE PROMOVIDAS**

Referente: EDITAL Nº. 01/2017  
LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2017  
PROCESSO Nº. 134/2017

**QUALIFICAÇÃO DO DECLARANTE:**

**1) PESSOA FÍSICA**

Nome:	
Carteira de Identidade nº.	
CPF nº.	

**2) PESSOA JURÍDICA**

Nome:	
CNPJ nº.:	
Nome do Representante legal ou Procurador:	
Carteira de Identidade (RG) nº.	
CPF. nº.	

declara que não se encontra apenado e que, portanto, não possui restrições quanto a manter qualquer espécie de contrato com o poder público ou, de participar de licitações por este promovidas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama-S.P., .... de ..... de 2.017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e nome do declarante**



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO IV**

**COMPROVANTE DE ARREMATACÃO**

O Governo do Município de Buritama, considerando a arrematação do Lote correspondente ao veículo abaixo descrito, decorrente do Leilão Público nº. 01/2017, Processo nº. 134/2017, confere ao seu respectivo arrematante, abaixo qualificado, nos termos e condições previstos no Edital nº. 01/2017, o presente Comprovante de Arrematação.

Nº. DO LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO (ARREMATADO)	VALOR ARREMATACÃO

**QUALIFICAÇÃO DO ARREMATANTE:**

**1) PESSOA FISICA**

Nome:	
Carteira de Identidade nº.	
CPF nº.	

**2) PESSOA JURÍDICA**

Nome:	
CNPJ nº.:	
Nome do Representante legal ou Procurador:	
Carteira de Identidade (RG) nº.	
CPF. nº.	

Buritama-S.P., .... de ..... de 2.017.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura  
Leiloeira(o)

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL Nº. 01/2017 - PROCESSO Nº. 134/2017 - LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2017 E DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO ARREMATADO**

O arrematante abaixo assinado, devidamente qualificado no Comprovante de Arrematação acima descrito, bem como nos autos do Processo Licitatório nº. 134/2017, referente ao Leilão Público nº. 01/2017, para atendimento dos termos e condições previstos no Edital nº. 01/2017 de que trata do referido Leilão, **DECLARA** total conhecimento dos termos e condições previstos no referido Edital, bem como das condições em que se encontra o Lote - bem/veículo acima descrito, **DECLARA AINDA**, estar ciente de que o presente Comprovante de Arrematação perderá sua eficácia/validade, caso o pagamento pelo Lote correspondente ao veículo acima descrito, não seja efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data da sua expedição.

Buritama-S.P. .... de ..... 2.017.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura  
Arrematante



# Govorno do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO V

**FOTOS DIVERSAS DOS VEÍCULOS DESCRITOS NOS ANEXOS I E II DO EDITAL Nº. 01/2017 - LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2017 - PROCESSO Nº. 134/2017, RESPECTIVAMENTE REFERENTES AOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.**

### LOTE 01



LOTE 01 - (BFY-6999 - Caminhão Basculante - Ano 1972) - Foto 01



LOTE 01 - (BFY-6999 - Caminhão Basculante - Ano 1972) - Foto 02



LOTE 01 - (BFY-6999 - Caminhão Basculante - Ano 1972) - Foto 03



LOTE 01 - (BFY-6999 - Caminhão Basculante - Ano 1972) - Foto 04

### LOTE 02



LOTE 02 - (BFY-6983 - M. B. Ônibus - Ano 1978) - Foto 01



LOTE 02 - (BFY-6983 - M. B. Ônibus - Ano 1978) - Foto 02



LOTE 02 - (BFY-6983 - M. B. Ônibus - Ano 1978) - Foto 03



LOTE 02 - (BFY-6983 - M. B. Ônibus - Ano 1978) - Foto 04



LOTE 02 - (BFY-6983 - M. B. Ônibus - Ano 1978) - Foto 05



LOTE 02 - (BFY-6983 - M. B. Ônibus - Ano 1978) - Foto 06



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**LOTE 03**



LOTE 03 - (BTT-0174 - Ônibus Scania BR 116 - Ano 1989) - Foto 01



LOTE 03 - (BTT-0174 - Ônibus Scania BR 116 - Ano 1989) - Foto 02



LOTE 03 - (BTT-0174 - Ônibus Scania BR 116 - Ano 1989) - Foto 03



LOTE 03 - (BTT-0174 - Ônibus Scania BR 116 - Ano 1989) - Foto 04



LOTE 03 - (BTT-0174 - Ônibus Scania BR 116 - Ano 1989) - Foto 05

**LOTE 04**



LOTE 04 - (BVZ-0654 - GM - Kadett Ipanema Amublância - Ano 1998) - Foto 01



LOTE 04 - (BVZ-0654 - GM - Kadett Ipanema Amublância - Ano 1998) - Foto 02



LOTE 04 - (BVZ-0654 - GM - Kadett Ipanema Amublância - Ano 1998) - Foto 03



LOTE 04 - (BVZ-0654 - GM - Kadett Ipanema Amublância - Ano 1998) - Foto 04



LOTE 04 - (BVZ-0654 - GM - Kadett Ipanema Amublância - Ano 1998) - Foto 05



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**LOTE 05**



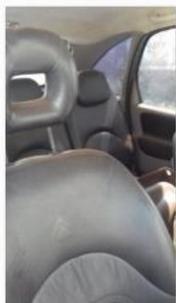
LOTE 05 - (DHT-1063 - Citroën Xsara Picasso - Ano 2003) - Foto 01



LOTE 05 - (DHT-1063 - Citroën Xsara Picasso - Ano 2003) - Foto 02



LOTE 05 - (DHT-1063 - Citroën Xsara Picasso - Ano 2003) - Foto 03



LOTE 05 - (DHT-1063 - Citroën Xsara Picasso - Ano 2003) - Foto 04

**LOTE 06**



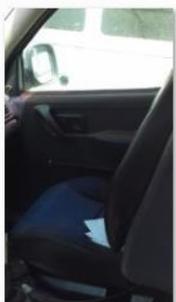
LOTE 06 - (DBA-8853 - Peugeot Part - Ano 2006) - Foto 01



LOTE 06 - (DBA-8853 - Peugeot Part - Ano 2006) - Foto 2



LOTE 06 - (DBA-8853 - Peugeot Part - Ano 2006) - Foto 03



LOTE 06 - (DBA-8853 - Peugeot Part - Ano 2006) - Foto 04



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**LOTE 07**



LOTE 07 - (HVK-0560 - Ônibus Volvo - Ano 1991)  
- Foto 01



LOTE 07 - (HVK-0560 - Ônibus Volvo - Ano 1991)  
- Foto 02



LOTE 07 - (HVK-0560 - Ônibus Volvo - Ano 1991)  
- Foto 03



LOTE 07 - (HVK-0560 - Ônibus Volvo - Ano 1991)  
- Foto 04



LOTE 07 - (HVK-0560 - Ônibus Volvo - Ano 1991)  
- Foto 05



LOTE 07 - (HVK-0560 - Ônibus Volvo - Ano 1991)  
- Foto 06



LOTE 07 - (HVK-0560 - Ônibus Volvo - Ano 1991)  
- Foto 07

**LOTE 08**



LOTE 08 - (KTM-8506 - Ônibus M. Benz - Ano 1989) - Foto 01



LOTE 08 - (KTM-8506 - Ônibus M. Benz - Ano 1989) - Foto 02



LOTE 08 - (KTM-8506 - Ônibus M. Benz - Ano 1989) - Foto 03



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**LOTE 09**



LOTE 09 - (BXA-2165 - Ônibus M. Benz - Ano 1980) - Foto 01



LOTE 09 - (BXA-2165 - Ônibus M. Benz - Ano 1980) - Foto 02



LOTE 09 - (BXA-2165 - Ônibus M. Benz - Ano 1980) - Foto 03



LOTE 09 - (BXA-2165 - Ônibus M. Benz - Ano 1980) - Foto 04



LOTE 09 - (BXA-2165 - Ônibus M. Benz - Ano 1980) - Foto 05



LOTE 09 - (BXA-2165 - Ônibus M. Benz - Ano 1980) - Foto 06



LOTE 09 - (BXA-2165 - Ônibus M. Benz - Ano 1980) - Foto 07

**LOTE 10**



LOTE 10 - (CPV-8735 - Camioneta Ford Pampa - Ano 1984) - Foto 01



LOTE 10 - (CPV-8735 - Camioneta Ford Pampa - Ano 1984) - Foto 02



LOTE 10 - (CPV-8735 - Camioneta Ford Pampa - Ano 1984) - Foto 03



LOTE 10 - (CPV-8735 - Camioneta Ford Pampa - Ano 1984) - Foto 04



LOTE 10 - (CPV-8735 - Camioneta Ford Pampa - Ano 1984) - Foto 05